

## ERRATA Nº 01 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

O presidente da Comissão do Núcleo de Apoio à Inclusão Social do Estudante, torna pública as retificações no **Edital nº 142, de 08 de outubro de 2021**, conforme abaixo:

Alteração no item 4.2:

**Onde se lê:**

4.2 Enviar arquivo em anexo, preferencialmente em formato PDF, do espelho do CADÚNICO, cópia do CPF e comprovante de dados bancários para as plataformas digitais definidas pelo Campus; Parágrafo único. No corpo do e-mail o estudante deverá informar: curso; ano/ semestre; modalidade de ensino; descrição do auxílio solicitado; número do CPF e conta bancária, para depósito, em caso de concessão.

**Leia-se:**

4.2 Deverá ser enviado arquivo em anexo, preferencialmente em formato PDF, do espelho do CADÚNICO para o WhatsApp institucional da Coordenação de Assuntos Estudantis (75- 98120-5776), a fim de comprovação da situação de vulnerabilidade e inscrição no programa, cópia do CPF e comprovante de conta corrente ou poupança (em nome do estudante) para eventuais pagamentos, bem como anexo II ou III (a depender do auxílio requerido) preenchido com data e assinatura.

4.2.1 No corpo da mensagem do WhatsApp institucional devem constar as seguintes informações: nome completo do(a) estudante, curso, ano/semestre, modalidade de ensino (integrado, subsequente, graduação, EAD, PROEJA), auxílio(s) pretendido(s) e caso já tenha sido contemplado(a) por algum programa de assistência, também informar.

Original Assinado

Oscar Anderson Ramos da Silva

Presidente do Núcleo de Apoio à Inclusão Social do Estudante

Alagoinhas, 30 de novembro de 2021.